

LEI MUNICIPAL Nº 123.01, DE 03 DE JUNHO DE 2002.

“Autoriza abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR.

15.452.0029.1009 – Participação Consórcio da Micro Bacia do Rio Forqueta

3.3.7.0.41.02 – Contribuição para Consórcios.....R\$ 6.000,00

4.4.7.0.41.01 – Contribuição para Consórcios.....R\$ 12.000,00

TotalR\$ 18.000,00

(dezoito mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2001.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em, 03 de junho de 2002.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento